



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 034/2009.

“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras para a Câmara Municipal de Água Doce do Norte, ES, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.667/0001-76, sediada na Rua Domingos Marculino, nº 07, 1º andar, Centro, nesta cidade de Água Doce do Norte, ES, uma área de terras medindo 386.51m² (trezentos e oitenta e seis metros e cinqüenta e um centímetros quadrados), localizada na Rua Alacy Costa, Centro, nesta cidade de Água Doce do Norte, confrontando-se por seus diversos lados com Pedro José de Oliveira, José Vilso da Silva, creche e Rua do Ginásio, a ser desmembrada de uma área maior medindo 1.740m² (mil, setecentos e quarenta metros quadrados), conforme recibo de Compra e venda anexo.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei, tem por objetivo exclusivo a construção do Prédio da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, ES.

Art. 3º. O Chefe de Almoxarifado e Patrimônio providenciará as anotações cabíveis e diligenciará a demarcação da área, comunicando à Câmara Municipal, os termos desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal expedirá a competente documentação de doação, na forma da legislação aplicável à espécie.

Art. 5º. Fica revogado o inciso IV, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 005/2003, datada de 12 de maio de 2003.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2009.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal